

Alterações no item 03.12.00 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, integrante da parte III da 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

03.12.06.01 União (Tabela 12 – Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde).

I - Na página 412, no quadro “APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE”, alterar o título da coluna “DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE/ <Exercício> (g)” para “DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE/ <Exercício> (g)”;

II - Na página 413, alterar, nas observações 2 e 3, a referência à coluna “d” para coluna “e”;

III - Nas páginas 419 e 420, nas instruções referentes às linhas “DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS” e “DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES”, alterar, nos respectivos 3º parágrafos, o trecho “O valor registrado na interseção com a coluna (d)...” para “O valor registrado na interseção com a coluna (e)...”;

IV - Na página 421, nas instruções referentes à linha “DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE/<Exercício> (g)”, substituir todos os termos “*empenhadas*” por “*liquidadas*”;

V - Na página 422, no quadro “EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA”, incluir o termo “NÃO PROCESSADOS” no título e na explicação do quadro e mais três parágrafos, ficando a instrução com a seguinte redação:

***EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA***

Esse quadro identifica o valor dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores ao exercício de referência até o limite da disponibilidade financeira, à época, de recursos próprios vinculados à saúde, ou seja, o valor dos restos a pagar referentes a despesas com ASPs, inscritos com disponibilidade financeira. Identifica também a execução desses restos a pagar até o bimestre de referência do demonstrativo, apresentando os que foram cancelados, pagos, o restante a pagar e a parcela desses restos a pagar que foram consideradas para cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPs no exercício a que se refere.

Ressalta-se que nesse quadro serão controlados somente os restos a pagar não processados de despesas executadas com recursos de impostos e transferências constitucionais e legais, inscritos com disponibilidade de caixa.

Deve ser aberta uma linha para cada exercício de inscrição de restos a pagar que ainda apresentem saldo a pagar ou, nos casos de cancelamento ou prescrição, que ainda seja necessária a compensação. Os valores devem ser demonstrados por exercício até o quarto exercício anterior ao de referência e os valores correspondentes a períodos anteriores (do quinto exercício anterior ao de referência para trás) devem ser demonstrados na linha de somatório de exercícios anteriores.

O controle será feito por exercício de inscrição dos restos a pagar e os valores informados nas colunas de execução desses restos a pagar serão acumulados a cada exercício do demonstrativo, apresentando assim um histórico completo da execução dos restos a pagar por período de inscrição.

VI - Nas páginas 422/423, nas instruções referentes à coluna “INSCRITOS”, substituir a redação do parágrafo pelo seguinte texto:

Nessa coluna registrar o valor dos restos a pagar não processados, referentes a despesas com ASPS, ou seja, referentes a despesas executadas com recursos de impostos e de transferência constitucionais e legais, inscritos em 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

VII - Na página 423, nas instruções da coluna “CANCELADOS/PRESCRITOS”, substituir o texto do parágrafo de explicação pelo seguinte texto:

Nessa coluna registrar o total de restos a pagar não processados, referentes a despesas com ASPS, que foram cancelados ou prescritos no exercício de referência e também nos exercícios anteriores, separado por exercício de inscrição em restos a pagar. Essa coluna apresentará assim um somatório dos restos a pagar cancelados até o período de elaboração do demonstrativo, referentes a cada ano de inscrição dos restos a pagar.

VIII - Na página 423, nas instruções da coluna “PAGOS”, substituir o texto do parágrafo de explicação pelo seguinte texto:

Nessa coluna registrar o total de restos a pagar não processados, referentes a despesas com ASPS, que foram pagos no exercício de referência e também nos exercícios anteriores, separado por exercício de inscrição em restos a pagar. Como na coluna anterior, será apresentado o somatório dos restos a pagar pagos até o período de elaboração do demonstrativo, referentes a cada ano de inscrição dos restos a pagar.

IX - Na página 423, nas instruções da coluna “A PAGAR”, na 1ª linha, acrescentar o termo “não processados” logo após o termo “restos a pagar”;

X - Na página 424, nas instruções referentes ao quadro “CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§ 1º

e 2^o”, na 1^a linha, acrescentar, após o termo “restos a pagar”, a expressão “*não processados, de despesas com ASPS*”; e incluir, como 2^o parágrafo, o texto abaixo:

Deve-se registrar os valores, em cada coluna, referentes aos restos a pagar considerados para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPS que foram posteriormente cancelados ou prescritos, separados por exercício de cancelamento ou prescrição. A linha referente a cada exercício de cancelamento ou prescrição deverá ser mantida no demonstrativo até o final do exercício em que ocorrer a compensação. Os valores devem ser demonstrados por exercício até o quarto exercício anterior ao de referência, e os valores correspondentes a períodos anteriores (do quinto exercício anterior ao de referência para trás) devem ser demonstrados na linha de somatório de exercícios anteriores.

XI - Na página 424, nas instruções referentes à linha “Saldo Inicial”, incluir o texto a seguir como 2^o parágrafo.

Essa coluna apresentará, então, na linha restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício de referência, o total dos valores de restos a pagar não processados, considerados para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPS, cancelados no exercício, até o período de elaboração do demonstrativo. Nas linhas de restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anteriores, deve-se registrar o saldo final referente à mesma linha do mesmo quadro do demonstrativo do último bimestre do exercício anterior.

XII - Na página 424, nas instruções referentes à linha “Despesas custeadas no exercício de referência (j)”, substituir o 2^o parágrafo, pelo texto abaixo:

Nos cinco primeiros bimestres do exercício de referência, o valor total dessa coluna, deverá ser o mesmo registrado na interseção da linha “Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados” com a coluna “Despesas Liquidadas Empenhadas até o bimestre”, e, no último bimestre, deverá corresponder ao valor registrado na interseção da mesma linha com a coluna “Despesas Executadas até o bimestre”.

XIII - Na página 426, nas instruções referentes à linha “Despesas custeadas no exercício de referência (k)”, substituir, na 4^a linha do 2^o parágrafo, o termo “Despesas Empenhadas até o bimestre” por “Despesas Liquidadas até o bimestre”.

03.12.06.02 Estados (Tabela 12.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

I - Na página 429, na linha “PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%4 e 5”, alterar a fórmula (VIIIh / IVb x 100) para (VIIIi / IVb x 100);

II - Na página 429, na linha “VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]”, alterar a fórmula [(VIII - 12)/100 x IVb] para [VIIi - (12 x IVb)/100] e incluir a observação “6” com o seguinte texto: “No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x IVb)/100];

III - Na página 429, alterar, nas observações 2 e 3, a referência à coluna “h” para coluna “i” e incluir o seguinte texto na observação “4”: “Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012”.

IV - Nas páginas 441 e 442, nas instruções referentes às linhas “DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS” e “DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES”, alterar, nos respectivos 3º parágrafos, o trecho “O valor registrado na interseção com a coluna (h)...” para “O valor registrado na interseção com a coluna (i)...”;

V - Na página 442, nas instruções da linha “PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIIIh / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%”, alterar, no título, a fórmula (VIIIh / IVb x 100) para (VIIi / IVb x 100), e no 1º parágrafo, na 3ª linha, o trecho “linha (VIIh)” para “linha (VIIi)”; e incluir como 2º parágrafo do seguinte texto:

O limite constitucional de 12%, baseado no art. 6º da Lei Complementar nº 141/2012, deverá ser alterado para o limite definido na Constituição do Estado sempre que essa Constituição estabelecer percentual superior a 12%.

VI - Na página 443, nas instruções referentes à linha “VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]”, alterar, no título, a fórmula [(VIII - 12)/100 x IVb] para [VIIi - (12 x IVb)/100]; substituir o texto do 1º parágrafo pelo texto abaixo com a inclusão do texto seguinte como 2º parágrafo:

Nessa linha registrar o valor referente à diferença entre o valor executado e o valor referente ao limite mínimo constitucional estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, representado pelo valor registrado na interseção da linha “TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO” com a coluna “DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (i)” (primeiros 5 bimestres) ou com a coluna “DESPESAS EXECUTADAS (h + i)” (último bimestre), menos o valor correspondente ao cumprimento do limite mínimo, definido como o percentual mínimo estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012, que para os Estados é 12%, multiplicado pelo valor da interseção da linha “Total das Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços

Públicos de Saúde” com a coluna “b” e dividido por 100 (cem). O valor será registrado com sinal negativo quando o total aplicado no exercício for inferior ao limite mínimo estabelecido e será registrado com valor positivo quando o total aplicado no exercício for superior ao limite mínimo estabelecido.

Ressalta-se que o limite constitucional de 12% deverá ser alterado para o limite definido na Constituição do Estado sempre que essa Constituição estabelecer percentual superior a 12%.

VII - Na página 443, no quadro “EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA”, incluir o termo “NÃO PROCESSADOS” no título e nas explicações do quadro, e incluir mais três parágrafos, ficando a instrução com a seguinte redação:

***EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA***

Esse quadro identifica o valor dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores ao exercício de referência até o limite da disponibilidade financeira, à época, de recursos próprios vinculados à saúde, ou seja, o valor dos restos a pagar referentes a despesas com ASPs, inscritos com disponibilidade financeira. Identifica também a execução desses restos a pagar até o bimestre de referência do demonstrativo, apresentando os que foram cancelados, pagos, o restante a pagar e a parcela desses restos a pagar que foram consideradas para cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPs no exercício a que se refere.

Ressalta-se que nesse quadro serão controlados somente os restos a pagar não processados de despesas executadas com recursos de impostos e transferências constitucionais e legais, inscritos com disponibilidade de caixa.

Deve ser aberta uma linha para cada exercício de inscrição de restos a pagar que ainda apresentem saldo a pagar ou, nos casos de cancelamento ou prescrição, que ainda seja necessária a compensação. Os valores devem ser demonstrados por exercício até o quarto exercício anterior ao de referência e os valores correspondentes a períodos anteriores (do quinto exercício anterior ao de referência para trás) devem ser demonstrados na linha de somatório de exercícios anteriores.

O controle será feito por exercício de inscrição dos restos a pagar e os valores informados nas colunas de execução desses restos a pagar serão acumulados a cada exercício do demonstrativo, apresentando assim um histórico completo da execução dos restos a pagar por período de inscrição.

VIII - Na página 443, nas instruções referentes à coluna “INSCRITOS”, substituir a redação do parágrafo pelo seguinte texto:

Nessa coluna registrar o valor dos restos a pagar não processados, referentes a despesas com ASPS, ou seja, referentes a despesas executadas com recursos de impostos e de transferência constitucionais e legais, inscritos em 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

IX - Na página 443, nas instruções da coluna “CANCELADOS/PRESCRITOS”, substituir o texto do parágrafo de explicação pelo seguinte texto:

Nessa coluna registrar o total de restos a pagar não processados, referentes a despesas com ASPS, que foram cancelados ou prescritos no exercício de referência e também nos exercícios anteriores, separado por exercício de inscrição em restos a pagar. Essa coluna apresentará assim um somatório dos restos a pagar cancelados até o período de elaboração do demonstrativo, referentes a cada ano de inscrição dos restos a pagar.

X - Nas páginas 443/444, nas instruções da coluna “PAGOS”, substituir o texto do parágrafo de explicação pelo seguinte texto:

Nessa coluna registrar o total de restos a pagar não processados, referentes a despesas com ASPS, que foram pagos no exercício de referência e também nos exercícios anteriores, separado por exercício de inscrição em restos a pagar. Como na coluna anterior, será apresentado o somatório dos restos a pagar pagos até o período de elaboração do demonstrativo, referentes a cada ano de inscrição dos restos a pagar.

XI - Na página 444, nas instruções da coluna “A PAGAR”, na 1ª linha, acrescentar o termo “não processados” logo após o termo “restos a pagar”.

XII - Nas páginas 444/445, nas instruções referentes ao quadro “CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§ 1º e 2º”, na 1ª linha, acrescentar, após o termo “restos a pagar”, a expressão “não processados, de despesas com ASPS”; e incluir, como 2º parágrafo, o texto abaixo:

Deve-se registrar os valores, em cada coluna, referentes aos restos a pagar considerados para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPS que foram posteriormente cancelados ou prescritos, separados por exercício de cancelamento ou prescrição. A linha referente a cada exercício de cancelamento ou prescrição deverá ser mantida no demonstrativo até o final do exercício em que ocorrer a compensação. Os valores devem ser demonstrados por exercício até o quarto exercício anterior ao de referência, e os valores correspondentes a períodos anteriores (do quinto exercício anterior ao de referência para trás) devem ser demonstrados na linha de somatório de exercícios anteriores.

XIII - Na página 445, nas instruções referentes à linha “Saldo Inicial”, incluir o texto a seguir como 2º parágrafo.

Essa coluna apresentará, então, na linha restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício de referência, o total dos valores de restos a pagar não processados, considerados para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPS, cancelados no exercício, até o período de elaboração do demonstrativo. Nas linhas de restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anteriores, deve-se registrar o saldo final referente à mesma linha do mesmo quadro do demonstrativo do último bimestre do exercício anterior.

XIV - Na página 445, nas instruções referentes à linha “Despesas custeadas no exercício de referência (j)”, substituir o 2º parágrafo, pelo texto abaixo:

Nos cinco primeiros bimestres do exercício de referência, o valor total dessa coluna, deverá ser o mesmo registrado na interseção da linha “Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados” com a coluna “Despesas Liquidadas Empenhadas até o bimestre”, e, no último bimestre, deverá corresponder ao valor registrado na interseção da mesma linha com a coluna “Despesas Executadas até o bimestre”.

XV - Nas páginas 446/447, nas instruções referentes à linha “Despesas custeadas no exercício de referência (k)”, substituir, na 4ª linha do 2º parágrafo, o termo “Despesas Empenhadas até o bimestre” por “Despesas Liquidadas até o bimestre”.

03.12.06.03 Municípios (Tabela 12.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

I - Na página 450, na linha “PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4 e 5}”, alterar a fórmula (VIh / IIIb x 100) para (VIi / IIIb x 100);

II - Na página 450, na linha “VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]”, alterar a fórmula [(VII - 15)/100 x IIIb] para [VIi - (15 x IIIb)/100] e incluir a observação “6” com o seguinte texto: “No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100];

III - Na página 450, alterar, nas observações 2 e 3, a referência à coluna “h” para coluna “i” e incluir o seguinte texto na observação “4”: “Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012”;

IV - Nas páginas 462 e 463, nas instruções referentes às linhas “DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS” e “DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES”, alterar, nos respectivos 3º parágrafos, o trecho “O valor registrado na

interseção com a coluna (h)...” para “O valor registrado na interseção com a coluna (i)...”;

V - Nas páginas 463/464, nas instruções da linha “PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%”, alterar, no título, a fórmula (VIh / IIIb x 100) para (VIi / IIIb x 100), e no 1º parágrafo, na 3ª linha, o trecho “linha (VIh)” para “linha (VIi)”;

O limite constitucional de 15%, baseado no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, deverá ser alterado para o limite definido na Lei Orgânica do Município sempre que ela estabelecer percentual superior a 15%.

VI - Na página 464, nas instruções referentes à linha “VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]”, alterar, no título, a fórmula [(VII - 15)/100 x IIIb] para [VIi - (15 x IIIb)/100]; substituir o texto do 1º parágrafo pelo texto abaixo com a inclusão do texto seguinte como 2º parágrafo:

Nessa linha registrar o valor referente à diferença entre o valor executado e o valor referente ao limite mínimo constitucional estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, representado pelo valor registrado na interseção da linha “TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO” com a coluna “DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (i)” (primeiros 5 bimestres) ou com a coluna “DESPESAS EXECUTADAS (h + i)” (último bimestre), menos o valor correspondente ao cumprimento do limite mínimo, definido como o percentual mínimo estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012, que para os municípios é 15%, multiplicado pelo valor da interseção da linha “Total das Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde” com a coluna “b” e dividido por 100 (cem). O valor será registrado com sinal negativo quando o total aplicado no exercício for inferior ao limite mínimo estabelecido e será registrado com valor positivo quando o total aplicado no exercício for superior ao limite mínimo estabelecido.

Ressalta-se que o limite constitucional de 15 deverá ser alterado para o limite definido na lei Orgânica do Município sempre que ela estabelecer percentual superior a 15%.

VII - Na página 464, no quadro “EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA”, incluir o termo “NÃO PROCESSADOS” no título e nas explicações do quadro, e incluir mais três parágrafos, ficando a instrução com a seguinte redação:

**EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

Esse quadro identifica o valor dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores ao exercício de referência até o limite da disponibilidade financeira, à época, de recursos próprios vinculados à saúde, ou seja, o valor dos restos a pagar referentes a despesas com ASPS, inscritos com disponibilidade financeira. Identifica também a execução desses restos a pagar até o bimestre de referência do demonstrativo, apresentando os que foram cancelados, pagos, o restante a pagar e a parcela desses restos a pagar que foram consideradas para cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPS no exercício a que se refere.

Ressalta-se que nesse quadro serão controlados somente os restos a pagar não processados de despesas executadas com recursos de impostos e transferências constitucionais e legais, inscritos com disponibilidade de caixa.

Deve ser aberta uma linha para cada exercício de inscrição de restos a pagar que ainda apresentem saldo a pagar ou, nos casos de cancelamento ou prescrição, que ainda seja necessária a compensação. Os valores devem ser demonstrados por exercício até o quarto exercício anterior ao de referência e os valores correspondentes a períodos anteriores (do quinto exercício anterior ao de referência para trás) devem ser demonstrados na linha de somatório de exercícios anteriores.

O controle será feito por exercício de inscrição dos restos a pagar e os valores informados nas colunas de execução desses restos a pagar serão acumulados a cada exercício do demonstrativo, apresentando assim um histórico completo da execução dos restos a pagar por período de inscrição.

VIII - Na página 465, nas instruções referentes à coluna “INSCRITOS”, substituir a redação do parágrafo pelo seguinte texto:

Nessa coluna registrar o valor dos restos a pagar não processados, referentes a despesas com ASPS, ou seja, referentes a despesas executadas com recursos de impostos e de transferência constitucionais e legais, inscritos em 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

IX - Na página 465, nas instruções da coluna “CANCELADOS/PRESCRITOS”, substituir o texto do parágrafo de explicação pelo seguinte texto:

Nessa coluna registrar o total de restos a pagar não processados, referentes a despesas com ASPS, que foram cancelados ou prescritos no exercício de referência e também nos exercícios anteriores, separado por exercício de inscrição em restos a pagar. Essa coluna apresentará assim um somatório dos restos a pagar cancelados até o período de elaboração do demonstrativo, referentes a cada ano de inscrição dos restos a pagar.

X - Na página 465, nas instruções da coluna “PAGOS”, substituir o texto do parágrafo de explicação pelo seguinte texto:

Nessa coluna registrar o total de restos a pagar não processados, referentes a despesas com ASPS, que foram pagos no exercício de referência e também nos exercícios anteriores, separado por exercício de inscrição em restos a pagar. Como na coluna anterior, será apresentado o somatório dos restos a pagar pagos até o período de elaboração do demonstrativo, referentes a cada ano de inscrição dos restos a pagar.

XI - Na página 465, nas instruções da coluna “A PAGAR”, na 1ª linha, acrescentar o termo “não processados” logo após o termo “restos a pagar”.

XII - Na página 466, nas instruções referentes ao quadro “CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§ 1º e 2º”, na 1ª linha, acrescentar, após o termo “restos a pagar”, a expressão “não processados, de despesas com ASPS”; e incluir, como 2º parágrafo, o texto abaixo:

Deve-se registrar os valores, em cada coluna, referentes aos restos a pagar considerados para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPS que foram posteriormente cancelados ou prescritos, separados por exercício de cancelamento ou prescrição. A linha referente a cada exercício de cancelamento ou prescrição deverá ser mantida no demonstrativo até o final do exercício em que ocorrer a compensação. Os valores devem ser demonstrados por exercício até o quarto exercício anterior ao de referência, e os valores correspondentes a períodos anteriores (do quinto exercício anterior ao de referência para trás) devem ser demonstrados na linha de somatório de exercícios anteriores.

XIII - Na página 466, nas instruções referentes à linha “Saldo Inicial”, incluir o texto a seguir como 2º parágrafo.

Essa coluna apresentará, então, na linha restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício de referência, o total dos valores de restos a pagar não processados, considerados para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPS, cancelados no exercício, até o período de elaboração do demonstrativo. Nas linhas de restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anteriores, deve-se registrar o saldo final referente à mesma linha do mesmo quadro do demonstrativo do último bimestre do exercício anterior.

XIV - Na página 466, nas instruções referentes à linha “Despesas custeadas no exercício de referência (j)”, substituir o 2º parágrafo, pelo texto abaixo:

Nos cinco primeiros bimestres do exercício de referência, o valor total dessa coluna, deverá ser o mesmo registrado na interseção da linha “Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados” com a coluna “Despesas Liquidadas Empenhadas até o bimestre”, e, no último bimestre, deverá corresponder

ao valor registrado na interseção da mesma linha com a coluna “Despesas Executadas até o bimestre”.

XV - Na página 468, nas instruções referentes à linha “Despesas custeadas no exercício de referência (k)”, substituir, na 4ª linha do 2º parágrafo, o termo “Despesas Empenhadas até o bimestre” por “Despesas Liquidadas até o bimestre”.

03.12.06.04 DF (Tabela 12.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde)

I - Na página 471, na linha “TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XI) = (Xh) (ESTE VALOR DEVE SER COMPARADO COM O ITEM VIIIb)”, alterar o segundo termo da igualdade de (Xh) para (Xi) e a expressão “ITEM VII” para “ITEM VIIIb”

II - Na página 471, na linha “VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (XI - VII)”, alterar a fórmula (XI - VII) para (XI - VIIIb).

III - Na página 472, alterar, nas observações 2 e 3, a referência à coluna “h” para coluna “i”.

IV - Nas páginas 473/474, nas instruções do quadro “TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XI) = (Xh), alterar, no título, o segundo termo da igualdade de (Xh) para (Xi); e nas explicações, na 4ª linha, substituir o termo “com a coluna h” por “com a coluna i”, e, na 5ª linha, substituir o termo “com o da linha (VII)” pelo termo “com o da linha (VIIIb)”.

Ao final do Anexo 12, inserir o item:

03.12.06.06 Exemplos de Elaboração dos Quadros “Execução dos Restos a Pagar Não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa” e “Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para fins de aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, §§1º e 2º”.

Os quadros de controle de restos a pagar foram inseridos no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde com o objetivo de demonstrar o cumprimento do Artigo 24, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012. Para tornar mais claras as instruções para elaboração desses quadros, integrantes das tabelas da União, dos Estados, dos Municípios e do GDF, são apresentados a seguir alguns exemplos de preenchimento.

No exercício de **2012**, determinado município apresentou as seguintes informações no seu Demonstrativo de Receitas e Despesas com ASPS:

- Valor referente a 15% das receitas de impostos – 20.000
- Valor aplicado em ASPS = 20.600 divididos da seguinte forma:
 - Despesas liquidadas = 19.600

- Restos a Pagar Não Processados de despesas com ASPS inscritos com disponibilidade de caixa = 1.000.
- Parcela referente a restos a pagar não processados considerada no limite = 20.000 – 19.600 = 400

No exercício de **2013**, esse município apresentou as informações a seguir referentes às receitas e despesas com ASPS:

- Do total de restos a pagar não processados de despesas com ASPS inscritos com disponibilidade de caixa em 2012, foram cancelados 300, e pagos 200.
- Valor referente a 15% das receitas de impostos – 22.000
- Valor aplicado em ASPS = 22.500 divididos da seguinte forma:
 - Despesas liquidadas = 21.000
 - Restos a Pagar Não Processados de despesas com ASPS inscritos com disponibilidade de caixa = 1.500.
- Parcela referente a restos a pagar não processados considerada no limite = 22.000 – 21.000 = 1.000.

Na elaboração do Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS do último bimestre do exercício de 2013, os quadros de controle de restos a pagar serão preenchidos da seguinte forma:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	1.500	-	-	-	1000
Inscritos em 2012	1.000	300	200	500	400
Total	2.500	300	200	500	1.400

A linha referente à inscrição de restos a pagar não processados em 2013 apresentará somente o valor inscrito e a parcela considerada no limite, visto que a execução desses restos a pagar somente ocorrerá a partir de 2014.

Do valor total inscrito em restos a pagar em 2012, 400 foram considerados para cumprimento do mínimo a ser aplicado em ASPS. Dessa forma, se for cancelado até o valor de 600 (que corresponde ao total inscrito no valor de 1000 menos o que foi considerado para cumprimento do mínimo no valor de 400), não haverá necessidade de compensação de restos a pagar cancelados ou prescritos. Como o valor cancelado foi de 300, não será informado nenhum valor no quadro “CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º, que, dessa forma, não apresentará valor conforme exemplo abaixo.

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Total (IV)	-	-	-

No exercício de **2014**, foram apresentadas as seguintes informações sobre as receitas e despesas com ASPS:

- Valor referente a 15% das receitas de impostos – 23.000
- Valor aplicado em ASPS = 23.100 divididos da seguinte forma:
 - Despesas liquidadas = 22.200
 - Restos a Pagar Não Processados de despesas com ASPS inscritos com disponibilidade de caixa = 900.
- Parcela considerada no limite = $23.000 - 22.200 = 800$
- Do total dos restos a pagar inscritos em 2013, foram cancelados 800 e pagos 400.
- Do total dos restos a pagar inscritos em 2012, foram cancelados 400 e pagos 100, que somados aos cancelamentos e pagamentos efetuados em 2013, totalizam um valor de 700 cancelados e 300 pagos.
- As despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar não processados cancelados em 2013 somam 100.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	900	-	-	-	800
Inscritos em 2013	1.500	800	400	300	1000
Inscritos em 2012	1.000	700	300	0	400
Total	3.400	1.500	700	300	2.200

A linha referente à inscrição de restos a pagar não processados em 2014 apresentará somente o valor inscrito e a parcela considerada no limite, visto que a execução desses restos a pagar somente ocorrerá a partir de 2015.

Do valor total de 1500 inscrito em restos a pagar em 2013, 1.000 foram considerados para cumprimento do mínimo a ser aplicado em ASPS. Dessa forma, o que for cancelado além do valor de 500 (que corresponde ao total inscrito menos o valor considerado para cumprimento do mínimo), deverá ser compensado até o final do exercício seguinte ao cancelamento. Como o valor do cancelamento foi de 800, o valor de 300 deverá ser apresentado no quadro “CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º”.

Do valor total de 1000 inscrito em restos a pagar em 2012, o cancelamento no valor de 400 em 2014 somado ao cancelamento anterior no valor de 300, fez com que o total do

cancelamento superasse o valor de 600 (que corresponde ao total inscrito menos o que foi considerado para cumprimento do mínimo, no valor de 400), comprometendo assim a parcela considerada no cumprimento do mínimo. Dessa forma, como foram cancelados 700, o valor de 100 deverá ser apresentado no quadro “CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º”.

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	400	100	300
Total (IV)	400	100	300

Na linha “Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014” do quadro “CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º”, deverá ser informado o valor de 400, que corresponde à soma de 300, referente ao cancelamento dos restos a pagar inscritos em 2013 mais 100, referente ao cancelamento dos restos a pagar inscritos em 2012. Nesse exemplo, parte da compensação, no valor de 100, já ocorreu em 2014.

No exercício de **2015**, as informações sobre receitas e despesas com ASPS foram as seguintes:

- Valor referente a 15% das receitas de impostos – 25.000
- Valor aplicado em ASPS = 25.700 divididos da seguinte forma:
 - Despesas liquidadas = 24.500
 - Restos a Pagar Não Processados de despesas com ASPS inscritos com disponibilidade de caixa = 1200.
- Parcela considerada no limite = $25000 - 24500 = 500$
- Do total dos restos a pagar inscritos em 2014, foram cancelados 200 e pagos 600.
- Do total dos restos a pagar inscritos em 2013, foram cancelados 100 e pagos 200, que somados aos cancelamentos e pagamentos efetuados em 2014, totalizam 900 cancelados e 600 pagos.
- Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar não processados cancelados em 2014 = 300.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.200	-	-	-	500
Inscritos em 2014	900	200	600	100	800
Inscritos em 2013	1.500	900	600	0	1.000
Inscritos em 2012	1.000	700	300	0	400
Total	4.600	1.800	1.500	100	2.700

A linha referente à inscrição de restos a pagar não processados em 2015 apresentará somente o valor inscrito e a parcela considerada no limite, visto que a execução desses restos a pagar somente ocorrerá a partir de 2016.

Do valor total de 900 inscrito em restos a pagar em 2014, 800 foram considerados para cumprimento do mínimo a ser aplicado em ASPS. Dessa forma, o que for cancelado além do valor de 100 (que corresponde ao total inscrito menos o valor considerado para cumprimento do mínimo), deverá ser compensado até o final do exercício seguinte ao cancelamento. Como o valor do cancelamento foi de 200, o valor de 100 deverá ser apresentado no quadro “CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º”.

Do valor total de restos a pagar inscrito em 2013, o cancelamento no valor de 100, deverá ser apresentado no quadro “CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º, visto que o total cancelado anteriormente já comprometia a parcela considerada no cumprimento do mínimo.

A linha referente à inscrição de restos a pagar não processados em 2012 ainda permanece no demonstrativo pelo fato de ainda não ter ocorrido a compensação de toda a parcela considerada no limite e posteriormente cancelada. No demonstrativo de 2016, essa linha deverá ser excluída, visto que a compensação ocorreu totalmente em 2015.

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	200	0	200
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	300	300	0
Total (IV)	500	300	200

Na linha “Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015” do quadro “CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º”, deverá ser informado o valor de 200 no saldo inicial, que corresponde ao soma de 100, referente ao cancelamento dos restos a pagar inscritos em 2014 e 100 referente ao cancelamento dos restos a pagar inscritos em 2013.

Na linha “Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014” do quadro “CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º, deverá ser informado o valor de 300 no saldo inicial, que corresponde ao saldo final do quadro apresentado no demonstrativo do exercício de 2014. Esse valor representa a parcela do que foi cancelado em 2013 e ainda não havia sido compensado em 2014, e que, nesse exemplo, foi totalmente compensado em 2015.

Destaca-se que os demonstrativos elaborados nos cinco primeiros bimestres apresentarão os valores da execução até o período a que se referem e que, nesses bimestres, não haverá valor na linha “Inscritos em <exercício de referência>” do quadro “EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA”, pois essa inscrição em restos a pagar ocorre somente em 31 de dezembro e, portanto, a linha conterà valor somente no demonstrativo do último bimestre.